



CHECKLIST PROUNI

Para a entrevista deverão ser apresentados, original e cópia, dos seguintes documentos:

FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Obrigatória apresentação de um dos itens abaixo para o candidato e membros do grupo familiar.

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira nacional de habilitação, no prazo da validade;
- c) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), com foto legível;
- d) Certidão de nascimento (Para menores de 18 anos).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

*obrigatória apresentação de um dos itens abaixo para o candidato e membros do grupo familiar.

- a) Contas de água, energia elétrica ou telefone;
- b) Contrato de aluguel ativo, com firma reconhecida do proprietário do imóvel, acompanhando um dos comprovantes de água, energia ou telefone no nome do proprietário do imóvel;
- c) Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, confirmando a residência do morador, acompanhado de comprovante em nome do proprietário;
- d) Declaração Anual do imposto de renda de pessoa física (IRPF);
- e) Contracheque emitido por órgão público;
- f) Boleto bancário: mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou boleto habitacional;
- g) Fatura cartão de crédito.

IMPORTANTE: a comprovação de residência precisa ser individual, - para maiores de 18 anos e estar atualizada, de acordo com a emissão dos três últimos meses antecessores a entrevista. Caso algum dos membros não possua comprovante de residência, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel.





COMPROVANTES DE RENDIMENTO

*Obrigatória apresentação de um dos itens abaixo para o candidato e membros do grupo familiar.

ASSALARIADOS:

- a) Três últimos contracheques no caso da renda fixa.
- b) Seis últimos contrachegues quando houve pagamento de comissão ou hora-extra;
- c) CPTS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;
- b) Decore com rendimentos dos últimos três meses.

APOSENTADOS E PENCIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: http://www.mpas.gov.br;
- b) Extrato bancário dos três últimos meses, quando for necessário;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo da Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, guando houver.

AUTÔNOMOS

- a) Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição do ano vigente;
- b) Decore com rendimento dos últimos três meses;
- c) Extrato bancário dos últimos três meses, em caso de valor fixo;
- d) Extrato bancário dos últimos seis meses, em caso de valor variável;
- e) Carnê do INSS com recolhimento em dia.





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

IMPORTANTE: Na circunstância de algum membro não possuir renda, este deverá apresentar a CTPS ou uma declaração registrada em cartório onde conste que não possui rendimentos. Caso o candidato ou algum membro do grupo familiar tenha declarado imposto de renda referente ao último ano calendário, deverá ser apresentada a declaração de IR COMPLETA, embora tenha declarado renda R\$ 0,00 (zero).

COMPROVANTE DE ENSINO MÉDIO

- a) Histórico Escolar e certificado de conclusão de ensino médio.
- b) Comprovantes dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso.
- c) O candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 Código Civil.

IMPORTANTE: caso o candidato tenha cursado, algum ano do ensino médio em escola privada, é necessário a declaração informando que o aluno era bolsista integral, devidamente assinada e carimbada pelo(a) representante da instituição de ensino.

COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS

- a) Caso os pais sejam separados, é necessário apresentar o divórcio ou uma declaração de parte ausente, reconhecido firma em cartório, com assinatura de 2 testemunhas anexado a cópia do documento de identificação destas.
- b) Em caso de óbito de uma das partes, apresentar a certidão de óbito.





COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição.

IMPORTANTE: A Comissão Avaliadora poderá solicitar quaisquer outros documentos que considerar necessários para o entendimento e/ou compreensão do perfil socioeconômico do CANDIDATO e de seu GRUPO FAMILIAR, em qualquer tempo.